



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 27 de fevereiro de 2023, efetivou-se aquisição de areia média, a seguir.

#### II - OBJETO

O objeto de que trata o presente a aquisição de areia média, destinada à quadra de areia onde será desenvolvida atividade física, pratica de esportivas, brincadeiras, lazer, desenvolvimento da coordenação motora e demais atividades que possam ser aplicadas em quadra de areia, para atender as demandas da rede Municipal de ensino do município, por dispensa de certame. Conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	48,50	M3		AREIA MEDIA	320,00	15520,00
<b>Total</b>						15.520,00

#### III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.00	10550	43/2023	Manut. e Func. Atividades Ensino Fundamental

#### IV - JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a aquisição da areia média, para a construção de uma quadra de areia para desenvolvimento de práticas esportivas e atividades de educação físicas e lazer aos alunos da rede Municipal de ensino nas proximidades do Centro Municipal de Ensino Professor João Revers, assim oportunizando mais um local para as atividades para desenvolver a coordenação motora, atividade física, praticas de esportes, brincadeiras, lazer e demais atividades que possam ser aplicadas em uma quadra de areia. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação procedeu à pesquisa de preço, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

4.2 - Justifica-se a escolha do fornecedor: IRMÃOS BORTOLUZZI LTDA, CNPJ: 04.088.573/0001-70, por atender as necessidades do município.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.3 - Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

4.4 - A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: [...].

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### **V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá fornecer o material e entregue no local, conforme normas, legislação pertinente, de acordo com as especificações do objeto, conforme solicitado pela administração municipal.

### **VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte-SC, 27 de fevereiro de 2023.

---

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**

**Assessor Jurídico**

**OAB/SC n.º. 36.087**